



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. N° 561

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete @pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA PROCEDER A ABERTURA DOS ENVELOPES, ANÁLISE DE DOCUMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 502/2020, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2020.

Às 09h05min do dia 04 de agosto de 2020, estiveram reunidos na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pereiras a Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro, nesta cidade de Pereiras, Estado de São Paulo, os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações, para proceder à abertura dos envelopes, análise de documentos e julgamento das propostas das empresas licitantes referentes ao processo licitatório n° 502/2020, na modalidade Tomada de Preços n° 008/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de material e mão de obra para a realização de recapeamento asfáltico e pavimentação da Rua Dr. Luiz Vergueiro, Rua Joinville Ferreira de Moraes, Rua dos Girassóis, Rua Jasmins, Rua das Orquídeas, Rua Antônio Fraletti, Rua Pedro Corrêa Silveira Leite, Rua Maria Rita de Freitas Souza, Rua Padre Gregório Coppola Lordy, Rua João Casale, Rua Dr. Mário Fernandes Figueira e Rua Afro Teixeira da Silva, nesta municipalidade, atendendo ao Contrato de Repasse n° 892559/2019/MDR/CAIXA, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pereiras e o Ministério do Desenvolvimento Regional. Após verificação o setor de protocolo deste Paço Municipal, verificou-se que apenas as empresas DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 57.623.761/0001-17; RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI, inscrita no CNPJ n° 11.088.761/0001-63, enquadrada nos benefícios da lei 123/2006; FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 00.637.923/0001-59 e CÉU AZUL TERRAPLANAGEM PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.080.227/0001-70, todas previamente cadastradas, protocolizaram seus respectivos envelopes de habilitação e proposta dentro do prazo estabelecido no edital. Iniciados os trabalhos de abertura dos envelopes de habilitação, verificou-se, após análise, que todas as empresas foram consideradas habilitadas a dar prosseguimento ao processo licitatório. Passando para os trabalhos de abertura dos envelopes de proposta, o primeiro envelope a ser aberto, foi da empresa RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI, que



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. Nº 562

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

apresentou sua proposta no valor global de R\$ 358.647,25 (trezentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). O segundo envelope a ser aberto, foi da empresa DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORESTO LTDA, que apresentou sua proposta no valor global de R\$ 399.134,22 (trezentos noventa e nove mil cento e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos). O terceiro envelope a ser aberto, foi da empresa CÉU AZUL TERRAPLANAGEM PAVIMENTADORA LTDA, que apresentou sua proposta no valor global de R\$ 400.663,08 (quatrocentos mil seiscentos e sessenta e três reais e oito centavos). O quarto envelope a ser aberto, foi da empresa FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, que apresentou sua proposta no valor global de R\$ 362.008,20 (trezentos e sessenta e dois mil oito reais e vinte centavos). Considerando que o referido processo licitatório é do tipo menor preço e o regime de execução é por empreitada global, nós da Comissão Permanente de Licitações damos nosso parecer favorável à adjudicação do objeto desta licitação à empresa RANCHO DA COLINA PAVIMENTADORA EIRELI, por ter atendido plenamente às exigências do edital de convocação e principalmente aos interesses da administração pública. Encerrados os trabalhos eu, Ana Paula Bueno, Presidente da Comissão de Licitações, lavrei a presente ata, que vai devidamente assinada por mim, demais membro e licitantes. Resguarda-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis recursos administrativos, atendendo o disposto na alínea “b” do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.